



Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

Praça Henrique Schroeder, 01 - Centro · Lontras/SC · CEP 89182000
Contato: meioambiente@lontras.sc.gov.br · 4735239400



Dados do Requerimento 128608

Empreendedor

Nome: ERANDI WOLECK KOCH

CPF/CNPJ: 00392744970

Endereço R Elenore Woleck CASA, 465 - Francisco Rauh · **CEP:** 89182000

Município: LONTRAS

Estado: SC

Empreendimento

ERANDI WOLECK KOCH - 00392744970

Endereço: Rua Augusto Wolf, S/N - Francisco Rauh · **CEP:** 89182000

Município: LONTRAS

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 645730.0, Y 6991530.0

Inscrição Imobiliária: MATRÍCULA MÃE - 30523

Requerimento

Atividade: 71.11.00 - PARCELAMENTO DE SOLO URBANO: LOTEAMENTO LOCALIZADO EM MUNICÍPIOS DA ZONA COSTEIRA, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDICOES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 10.257, DE 10 DE JULHO DE 2001; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DO PARCELAMENTO.

Atividades Inerentes:

- 71.80.00 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS ATRAVÉS DA CONFORMAÇÃO DE RELEVO

Porte: Médio

Potencial Poluidor: M

Área total para parcelamento de solo urbano 4.96146 (ha)

Tipo de Estudo: Estudo Ambiental Simplificado

Licença Requerida: Licença Ambiental de Operação de Correção

Modelo IN: 3 - Parcelamento do solo

Solicitante: DITAMES CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA LTDA
(47591981000152)

Data de Solicitação: 22/07/2026

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.